HOSPITAL **Dona** HELENA

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Cistectomia radical videolaparoscópica ou robô assistida

O (A) paciente	data de nascimento		.,
ou seu responsáveltodos os fins legais, especialmente	do disposto no artigo 39, VI, da Lei, 8.078/90 que dá plena autori	declara, zação ao	
ao diagnóstico do seu estado de sa VIDEOLAPAROSCÓPICA OU ROI sangue ou outras condutas médic profissional valer-se do auxílio do médico(a), atendendo ao disposto (abaixo transcritos) e após a apres	nciado pelo Hospital Dona Helena, para proceder as investigaçõe aúde, bem como a realizar o seguinte procedimento: CISTECTO BÔ ASSISTICA, e todos que o incluem, inclusive anestesias, t as que venham ao encontro das necessidades clínicas, poder os outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o nos artigos 31 e 34 do Código de Ética Médica e no artigo 9º dientação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico-ces detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a se	MIA RAD ransfusõe ndo o refeio (a) referio a Lei 8.07 cirúrgico a	árias ICAL es de erido do(a) 78/90 antes

Foi-me explicado que:

- Através desta técnica cirúrgica, a bexiga é retirada. No homem, é habitual proceder-se simultaneamente à excisão da próstata e em alguns casos juntamente com a uretra. Na mulher, habitualmente retira-se o útero e em alguns casos a uretra.
- 2. Uma vez retirada a bexiga, é necessário se optar por uma modalidade de derivação da urina. Podendo ser o ureter colocado diretamente na pele (ureterostomia) ou colocado o ureter em uma alça intestinal desviada do trânsito e está alça na pele (conduto ileal). Nesses casos, é necessária a utilização de bolsa coletora na barriga. Pode-se colocar o ureter diretamente no reto (ureterosigmoidostomia). E ainda pode-se reconstruir uma bexiga utilizando o intestino (neobexiga), sendo possível ter micção através da uretra (porém nem sempre de forma espontânea, pode ser necessário aprender o cateterismo intermitente limpo). A decisão da derivação urinária vai depender das características do paciente (comorbidades, alterações em exames), do tumor e condições anatômicas e deverá ser discutida antes do procedimento. Pode ocorrer mudança da decisão a depender de achados intra-operatórios e a condição clínica durante o procedimento.
- 3. Existe a possibilidade de retirada os linfonodos da pelve durante o procedimento.

Os possíveis riscos associados a este procedimento foram-me esclarecidos e são os seguintes:

- 1. Necessidade de transfusão sanguínea durante ou após a operação.
- 2. Constatação da impossibilidade da remoção da bexiga observada durante a cirurgia.
- 3. Possibilidade de conversão para cirurgia aberta caso haja dificuldade técnica ou sangramento.
- 4. Risco de lesão dos órgãos adjacentes durante a cirurgia devido a aderências do tumor.
- 5. No momento da punção dos trocateres ou durante o intraoperatório, possibilidade de traumas vasculares na parede abdominal (levando a hematoma), traumas vasculares intra-abdominais, traumas no aparelho digestivo.
- 6. Possibilidade de enfisema subcutâneo (acúmulo de gás sob a pele).
- Possibilidade extremamente rara de ocorrer embolia gasosa (gás dentro dos vasos sanguíneos).
- 8. Possibilidade de deiscências de anastomose intestinal, com necessidade de reabordagem e em alguns casos necessidade de utilização de colostomia.
- 9. Possibilidade de deiscência da neobexiga ou presença de fistulas urinárias, que podem necessitar de reabordagem cirúrgica.
- 10. Possibilidade de utilização de sondas, drenos e cateter duplo jota no pós-operatório.
- 11. Possibilidade de formação de hérnia ou flacidez no local da cirurgia.
- 12. Possibilidade de sensação de dormência em torno da região operada.
- 13. Possibilidade de infecção na incisão cirúrgica, requerendo futuro tratamento.
- 14. Dor no local da cirurgia requerendo o uso de medicamentos analgésicos.
- 15. Possibilidade de transtornos inerentes à derivação (acidose, déficit de vitamina B12).
- 16. Possibilidade de trombose venosa profunda ou embolia pulmonar (coágulos de sangue oriundos das veias) durante ou após a cirurgia.
- 17. Possibilidade de insuficiência renal no pós-operatório imediato ou tardio necessitando hemodiálise temporária ou definitiva.
- 18. Possibilidade de disfunção erétil.
- 19. Presença do câncer fora da bexiga, identificada apenas no resultado do exame anátomo patológico pós-operatório.
- 20. Não há garantia absoluta da cura do câncer, podendo haver necessidade de tratamento futuro.

HOSPITAL Dona HELENA

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Cistectomia radical videolaparoscópica ou robô assistida

21. Recall de prótese, órtese e/ou material especial**

**RECALL: O fabricante pode solicitar o recolhimento "*recall*" de determinado(s) lote(s) de órtese(s), prótese(s) e/ou materiais especiais, se identificar alguma irregularidade técnica ou quebra de qualidade do produto. Caso a órtese, prótese e/ou material especial utilizado no meu procedimento seja do mesmo lote de um *recall*, estou ciente que deverei passar por avaliação médica, com objetivo de investigar a necessidade de retirada do respectivo material, visando a redução do risco à minha saúde. Neste caso, declaro estar ciente que poderão haver custos relativos às consultas, exames e até mesmo nova cirurgia, os quais não serão de responsabilidade do Hospital Dona Helena.

INFECÇÃO HOSPITALAR: A portaria nº 2.616, de 12/05/1998 do Ministério da Saúde estabeleceu as normas do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), obrigando os hospitais a constituir a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). Os índices de infecção hospitalar aceitos são estabelecidos, usando-se como parâmetro o NNIS (*Nacional Nosocomial Infectores Surveillance* – Vigilância Nosocomial de Infecção), órgão internacional que estabelece os índices de infecção hospitalar aceito e que são:

- 1. **Cirurgias limpas** 2% (são aquelas que não apresentam processo infeccioso e inflamatório local e durante a cirurgia, não ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 2. **Cirurgias potencialmente contaminadas** 10% (são aquelas que necessitam drenagem aberta e ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário);
- 3. **Cirurgias contaminadas** 20% (são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizadas e abertos, colonizadas por flora bacteriana abundante de difícil ou impossível descontaminação, sem supuração local). Presença de inflamação aguda na incisão cirúrgica e grande contaminação a partir do tubo digestivo. Inclui obstrução biliar e urinária.
- 4. **Cirurgias infectadas** 40% são aquelas realizadas na presença do processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

Confirmo que recebi explicações, li, compreendi os termos médicos e concordo com os termos deste documento, e que me foi dada à oportunidade de fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas, ficando claro para mim quais são os propósitos dos procedimentos o qual estarei submetido, seus desconfortos e <u>riscos pelos eventuais efeitos indesejáveis decorrentes</u>, e riscos pela não realização do tratamento proposto. Entendi e concordo voluntariamente o que é necessário eu fazer para que CISTECTOMIA RADICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA OU ROBÔ ASSISTICA tenha o resultado pretendido.

Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado <u>não assegura a garantia de cura</u> e que a evolução da doença e o resultado do tratamento podem obrigar o (a) médico (a), a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providencias necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento em meu benefício.

O(A) médico(a) explicou que em algumas circunstancias as cirurgias podem gerar fatos bastante complicados, independente da perícia, prudência ou vontade do médico. Fui informado e compreendi que a prática médica/cirúrgica não é uma ciência exata; e não podem ser dadas quaisquer garantias, nem certezas quanto ao tratamento ou cirurgia.

Declaro que nada omiti em relação a minha saúde e que esta declaração passe a fazer parte da minha ficha clínica ou fique na guarda pessoal do(a) meu médico(a), ficando autorizado a utilizá-la em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos, sem que tal utilização implique em qualquer tipo de ofensa. Fica autorizado ao acesso a minha ficha clínica, que por ventura exista em outro estabelecimento hospitalar, clínica ou consultório inclusive, a solicitar, segunda vias de exames laboratoriais, cardiológicos, RX e demais por ventura existente.

Assim, tendo conhecimento, autorizo a realização do mesmo, expressando que as informações foram prestadas pelo(a) médico(a), tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas.

Ainda, fica instituído que, caso o procedimento não seja realizado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia imediatamente posterior àquele da assinatura, o presente termo perderá sua validade, sendo necessária a elaboração de novo documento.

Fica também estabelecido que diante o procedimento, o paciente e/ou representante legal pode revogar este consentimento a qualquer momento de maneira formal.

Para que produza os efeitos legais assino o presente termo, recebendo cópia.



TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Cistectomia radical videolaparoscópica ou robô assistida

Deve ser preenchido pelo médico assistente				
próprio paciente e/ou seu responsável, sobre be	o e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao enefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas neu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em do.			
Nome do médico	Assinatura CRM			
Joinville (SC), de de	e Hora::			
CONCORDÂNCIA DOS ENVOLVIDOS				
Assinatura do(a) paciente	Assinatura do(a) resp. pelo(a) paciente			
RG N⁰	RG №			
NOME	NOME			
Joinville (SC), de de	e Hora::			

Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Lei 8078/90 - Art.9°. O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou a segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Código de Ética Médica: Art. 22° Deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 24° Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem-estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo. Art. 31°. Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte. Art. 34°. Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa provocar-lhe dano, devendo, neste caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

OBS: Obrigatório rubricar todas as vias, médico e paciente/responsável.